07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.002.13.392.0025.2.076		Manter e Desenvolver Ações das divisões de Cultura e Festividades e Eventos			
Fonte Recurso	**Unidade**	**Meta física**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
31983	Und	-	2.123.000,29	30.000,00	2.153.000,29

TOTAL DA AMPLIAÇÃO: R$ 350.106,91

LEI Nº 5.540/2025

DISPÕE SOBRE DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima nona revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de julho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3619 - 68 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2025

05	**SECRETARIA DE SAÚDE**
05.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.002.10.302.0032.2.090	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Atenção Psicossocial (CAPS)

Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3600	Und	-	Vinculada	Superavit	165.106,91

07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.002.12.361.0021.1.026	Construção de Unidade Escolar da Rede Pública para Ensino Fundamental

Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1103 1104 1000	M²	3.589,39 (Escola construída)	Vinculada Vinculada Livre	Excesso	185.000,00

07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.002.13.392.0025.2.076	Manter e Desenvolver Ações das divisões de Cultura e Festividades e Eventos

Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
31983	Und	--	Vinculada	Excesso	30.000,00

LEI Nº 5.541/2025